



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 418 de 10 de FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as legislações em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

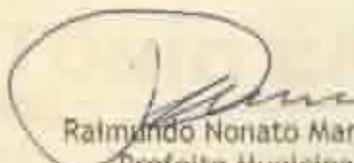
### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), exceto em serviços essenciais como atendimento hospitalar e limpeza urbana, sendo que no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) retornaremos ao expediente as 12:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2015.

  
Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal

Arquivo no quadro de Arquivo de Prefeitura  
Municipal de Antônio Carlos no dia de  
10/02/2015 10/03/2015

